



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 188

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CR\$.453.000,00, afim de reforçar as seguintes consignações de orçamento vigentes:

8994 - Diversos - Eventuais.....	20.000,00
8120 - Serviço Fiscaliz.Pess.Fixe.....	8.000,00
8093 - Secretaria-Material Consumo.....	20.000,00
8094/b - Secret.Transp.Hosp.Prefeito,Func.	10.000,00
8111/a - Serv. Arrecadação-Pessoal Var....	30.000,00
8333 - Ensino Primário -Material Consumo..	5.000,00
8334 - Ensino Primário-Despesas Diversas..	10.000,00
8493 - Saúde Pública-Material Consumo.....	5.000,00
8630 - Serv.Urbanos - Pessoal Fixo.....	20.000,00
8631 - Serv.Urbanos-Pessoal Variável.....	50.000,00
8634 - Serviços Urbanos-Despesas Diversas.	50.000,00
8811 - Constr.Cons.Lograd.Púb.Pess.Var....	80.000,00
8813 - Constr.Cons.Lograd.Púb.Mat.Consumo.	40.000,00
8851 - Serv.Limpêsa Pública-Pess.Variável.	40.000,00
8853 - Serv.Limp.Púb.Mat.Consumo.....	3.000,00
8873 - Próprios públicos-Mat. Consumo.....	30.000,00
8891 - Div.Mercado-Matad.Cemit.Pess.Var...	30.000,00
8893 - Div.Mercado-Matad.Cemit.Mat.Consumo	2.000,00
	<u>453.000,00</u>

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 4 de Setembro de 195

  
Prefeito